



DECRETO Nº. 4.148/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 13 / 08 / 2019

Nome: Marcio H. Silva Junior

R.G.: Márcio H. da Silva Júnior
Auxiliar administrativo

MA SP: 2993

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade do Sr. LÚCIO FLÁVIO DE TOLEDO e outro(s), para formar UMA nova área, proveniente do imóvel objeto da matrícula nº. 16.100”.

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento das áreas, de propriedade do Sr. **LÚCIO FLÁVIO DE TOLEDO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 772.246.986-87, portador do RG nº. M-5.799.394 SSP/MG, e, **MARIA LÚCIA DE TOLEDO**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 034.001.346-00, portadora do RG nº. MG-10.260.741 SSP/MG, residentes e domiciliados na Avenida Magalhães Pinto, nº. 105, Bairro Santa Terezinha, Borda da Mata/MG – CEP 37.564 – 000; referente à 01 (uma) nova área com o total de **296,75m² (duzentos e noventa e seis metros e setenta e cinco centímetros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **1.322,00m² (um mil, trezentos e vinte e dois metros quadrados)**, situado a Av. Alvarina Pereira Cintra, Centro, Borda da Mata/MG, nos



termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 16.100, Livro nº. 2-A17, fls. 261, ano 2012, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) **Área a desmembrar – 296,75m² (duzentos e noventa e seis metros e setenta e cinco centímetros quadrados)**, – Frente 12,05m (doze metros e cinco centímetros lineares), confrontando com a Av. Alvarina Pereira Cintra, Bairro Centro, Município de Borda da Mata/MG;
- II) **Área Remanescente – 1.025,25m² (um mil e vinte e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados)**, – Frente 41,09m (quarenta e um metros e nove centímetros lineares), confrontando com a Av. Alvarina Pereira Cintra, Bairro Centro, Município de Borda da Mata/MG.

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do Engenheiro Civil **José Álvaro Cobra, inscrito no CREA/MG nº. 23.239/D**, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>02</u>	<u>1.322,00m²</u>

Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.



Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 13 de agosto de 2019.



André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -

